

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DO MATO GROSSO DO SUL (CEPMMI-MS), GERÊNCIA DE TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER (GSMV/DGAS) E GERÊNCIA TÉCNICA DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE (GTIS/DGVS)

A Vigilância Epidemiológica do óbito materno, infantil e fetal tem o propósito de contribuir com um olhar crítico e avaliativo com o objetivo de aperfeiçoar os processos de trabalho e a organização dos serviços de saúde a fim de prevenir novas ocorrências.

Partindo dessa premissa foi realizado no dia 16 de junho de 2023, o Encontro da macrorregião de Corumbá, com a participação dos Comitês Municipais de prevenção do óbito materno, fetal e infantil onde foram estudados dois óbitos maternos ocorridos esse ano. Após apresentação e discursão dos casos foram feitas as seguintes recomendações:

1. Retificar ou Comunicar a correção ou acréscimo de dados no Sistema de informação de Mortalidade (SIM) – Prazo: 15 dias.
2. Definir a competência e o fluxo da vigilância dos óbitos de MIF, Materno, fetal e Infantil nos municípios de Corumbá e Ladário – Prazo: 60 dias.
3. Aprimorar o trabalho de educação em saúde e comunicação social com mulheres gestantes na rede de saúde – Prazo: 180 dias.
4. Divulgar e monitorar as recomendações dos Comitês Municipais – Prazo: 30 dias.
5. Facilitar o acesso na Rede de Atenção à Saúde do município para gestantes, quando indicado, aos medicamentos (AAS, Metildopa e Carbonato de Cálcio), sendo a suplementação de carbonato de cálcio uma das estratégias que tem sido recomendado desde 2011 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e FEBRASGO – Federação Brasileira das associações de Ginecologia e Obstetrícia para a prevenção da Pré-eclâmpsia em gestantes com dieta pobre em cálcio (< 900 mg cálcio/dia) assim como em usuárias gestantes com avaliação de alto risco para Pré-eclâmpsia. (<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/250800/WHO-RHR-16.12-por.pdf?sequence=2&isAllowed=y>).

No mesmo dia, no período vespertino, foi realizada em Corumbá-MS uma visita técnica com as responsáveis pela vigilância do óbito materno e infantil (GTIS/SES) e da Saúde da Mulher (GSMV/SES) na unidade de **ESF Padre Ernesto Sassida e Centro de Saúde da Mulher** com o objetivo de verificar o itinerário das mulheres em idade fértil, gestantes e não gestantes no serviço da Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada. Baseado na observação e no relato dos técnicos presentes durante visita apresentamos as seguintes sugestões:

6. Flexibilizar e adequar as agendas médicas e de enfermagem para atendimentos as gestantes de demanda espontânea e demanda programada conforme a necessidade

- deste público (Rever a lógica de agendamento do DIA PARA ATENDIMENTO A GESTANTES) – Prazo: 60 dias.
7. Realizar preenchimento adequado e completo da ficha de estratificação de risco gestacional conforme RESOLUÇÃO N. 90/SES, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.908 em 5 de agosto de 2022, página 9 e Web Aula realizada em 19 de outubro de 2022, a qual encontra-se disponível no Canal da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser no Youtube (<https://youtu.be/ztvmbQwyw4Y>) – Prazo: 30 dias.
 8. Acompanhar diariamente o sistema do *Programa Estadual de Proteção às Gestantes* para verificar a necessidade de coleta da primeira e segunda fase dos exames preconizados as essas usuárias – Prazo: Rotineiramente.
 9. **Realizar coleta em papel-filtro + 01 tubo de SORO** em gestantes que tiverem resultados alterados em teste rápido de Sífilis e informar alteração no cartão de coleta, armazenar **tubo de SORO** em geladeira ou caixa térmica e manter em temperatura de 2° a 8° graus até a chegada no laboratório – Prazo: Rotineiramente.
 10. **ATENÇÃO:** o envio do material para o Laboratório deve ser o quanto antes, após a secagem COMPLETA do papel filtro, estes devem ser enviados da seguinte forma: ENVELOPES DE PAPEL OU SACO PLÁSTICO BEM VEDADO, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO UMA PASTA COM ELÁSTICO (desde que estejam bem protegidos para evitar extravio ou qualquer situação que possa danificar o material). NÃO ESPERE JUNTAR LOTES PARA ENVIO. Organizar fluxo de envio das amostras de coletas dos exames de proteção a gestante em papel filtro e tubo de SORO para que não ultrapasse 3 dias de coleta até a chegada ao laboratório IPED APAE – Prazo: 60 dias.
 11. Realizar no âmbito da Atenção Primária à Saúde o tratamento para sífilis em Gestantes conforme preconiza a Nota Técnica Nº 14/2023-.DATHI/SVSA/MS, a qual modifica e amplia o período de intervalo da administração da 1° para a 2° dose da benzilpenicilina benzatina e da 2° para a 3° dose sendo de 7 até 9 dias de intervalo entre as administrações do medicamento e o período de monitoramento/ seguimento com teste não treponêmico após realização de esquema de tratamento da Sífilis em Gestante com Benzilpenicilina – Prazo: 30 dias.
 12. Realizar busca ativa das puérperas e adolescentes para recomendar um método de contracepção seguro – Prazo: Rotineiramente.
 13. Após a capacitação teórico-prática, realizada em 16 e 17 de junho de 2023, ampliar o acesso aos métodos contraceptivos de longa duração – LARC's (estudar a possibilidade de aquisição ou montagem de kits de inserção de DIU com materiais já disponíveis na rede pelo município para ampliar a oferta do serviço inserção de DIU pela Atenção Primária à Saúde - APS, Atenção Ambulatorial Especializada e Maternidade no pós-parto ou aborto), de modo que o profissional ginecologista/obstetra da Atenção Ambulatorial Especializada realize matriciamento contínuo com os médicos da Atenção Primária para a ampliação da oferta de LARC's na rede.
- Obs.: Lista de materiais necessários para os Kits de inserção de DIU está disponível no ANEXO I do Protocolo Estadual de Saúde Reprodutiva Uso de Contracepção Reversível de Longa Duração (LARC's) do Estado de Mato Grosso do Sul

(<https://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/PDF-PUBLICACAO-PROTOCOLO-ESTADUAL-DE-ATENCAO-SAUDE-REPRODUTIVA.pdf>) – Prazo: 90 dias

14. Disponibilizar um período durante a semana na agenda médica da APS para a inserção de LARC's na unidade de Atenção Primária para realização de 2 a 3 procedimentos por semana de usuárias previamente avaliadas em consulta médica ou de enfermagem em saúde da mulher, orientadas em palestra individual ou coletiva sobre o planejamento familiar. Receber e avaliar exames solicitados com base no Protocolo Estadual de Saúde Reprodutiva Uso de Contracepção Reversível de Longa Duração (LARC's) do Estado de Mato Grosso do Sul e demais normativas ministeriais vigentes. Realizar testes rápidos para IST's e teste rápido de gravidez no dia agendado para a inserção do método contraceptivo de longa duração. Dar orientações sobre o método e registrar o procedimento, avaliações, achados clínicos, entrega da via da usuária e arquivamento do Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) (Apêndices B, C e D) do Protocolo Estadual de Saúde Reprodutiva.

Obs.: A realização contínua dos procedimentos pelos profissionais capacitados permitirá o desenvolvimento da habilidade (destreza) na realização da inserção. Sugerimos que profissionais com mais experiência dê suporte nesta fase inicial da descentralização dos LARC's para APS – Prazo: 90 dias.

Os monitoramentos serão realizados a cada dois meses através de web reunião com os responsáveis dos Comitês, Vigilância do óbito materno e Infantil e Atenção Primária em Saúde.

